



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18 /2017

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IJACI A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A INTERCEMENT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação técnica com a Intercement visando estabelecer meios para que seja realizado no Município de Ijaci o programa “Planejamento de Governo de 2017/2020”, PPA (Plano Plurianual) e a Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos -” (“PMRS”)

§ 1º. O prazo de vigência do convênio de que trata este artigo será 06 (seis) contados da assinatura do termo de cooperação técnica, podendo ser renovado mediante interesse das partes.

§ 2º. Para a consecução dos objetos do termo de cooperação técnica de que trata esta Lei não haverá repasses do Município para a conveniente, devendo esta arcar tão somente com as despesas relativas a alimentação, traslado e hospedagem dos técnicos que irão auxiliar na execução do objeto conveniado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações vigentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de junho de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal